

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101

Código CVM nº 23.825

AVISO AOS ACIONISTAS**ENCERRAMENTO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E
PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

A **Movida Participações S.A.** ("Movida" ou "Companhia") (B3: MOV13), em complemento ao fato relevante e ao aviso aos acionistas divulgados em 30 de julho de 2026, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 03 de setembro de 2026 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas (ou cessionários de direitos de preferência) exercerem os seus direitos de preferência para subscrição de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, emitidas pela Companhia ("Novas Ações") no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, para subscrição privada, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 30 de julho de 2026 ("Aumento de Capital").

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 21.208.251 (vinte e um milhões, duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e uma) Novas Ações pelo preço de emissão de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) por Nova Ação, totalizando um valor de R\$ 141.034.869,15 (cento e quarenta e um milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Dessa maneira, já foi atingida a subscrição mínima necessária para a homologação do Aumento de Capital, que era de 13.963.974 (treze milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro) Novas Ações, correspondendo a um montante total mínimo de R\$ 92.860.427,10 (noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) ("Subscrição Mínima").

O Aumento de Capital da MOVIDA alcançou 92% da subscrição máxima, reforçando a confiança dos acionistas e do mercado de capitais no modelo de negócios e na capacidade de execução da Companhia em linha com o planejamento estratégico do Grupo SIMPAR.

Nos termos do Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado pela SIMPAR S.A. ("SIMPAR"), pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") e outros ("Acordo"), a BNDESPAR exerceu o direito de subscrever e integralizar ações representativas de até 50% do montante total de aumentos de capital da Movida até atingir a participação máxima de 10% do capital social da Movida¹. Assim, a BNDESPAR, instituição de referência e com comprovado

¹ Conforme divulgado no fato relevante de 05 de março de 2026, esse direito é viabilizado por meio da cessão de direitos de preferência pela SIMPAR à BNDESPAR e foi outorgado com relação a eventuais aumentos de capital social da Movida ocorridos em um prazo de 3 anos contado da data da celebração do Acordo e até que a BNDESPAR atinja a participação de até 10% no capital social da Movida.

histórico de geração de valor no longo prazo, elevará sua participação acionária na Movida de 5,95% para 8,32% do capital social após a homologação do Aumento de Capital.

Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 22.929.351 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e uma) Novas Ações, verificou-se a sobra de 1.721.100 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil e cem) Novas Ações ainda não subscritas ("Sobras").

As Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas (ou cessionários de direito de preferência) que manifestaram interesse na reserva de Sobras no ato de subscrição de Novas Ações durante o período de exercício do direito de preferência, observados os termos e condições descritos abaixo:

1. Período de Subscrição de Sobras. O período para subscrição das Sobras **terá início em 14 de setembro de 2026 (inclusive) e se encerrará em 18 de setembro de 2026 (inclusive)** ("Período de Subscrição de Sobras").

2. Quantidade de Sobras a serem Subscritas e Sobras Adicionais. Cada subscritor que tiver manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever o percentual de 17,704052552% sobre a quantidade de Novas Ações subscritas pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) durante o período de exercício do direito de preferência – ou seja, cada 1 (uma) Nova Ação subscrita durante o período para exercício do direito de preferência dará ao seu subscritor o direito de subscrever 0,17704052552 Nova Ação no âmbito das Sobras.

Durante a rodada de subscrição de Sobras, será facultado aos subscritores manifestarem interesse em quantidade adicional de Sobras de Ações não subscritas, até o limite da totalidade das Sobras ("Sobras Adicionais").

Os pedidos de subscrição de Sobras Adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, a serem rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras Adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação dos subscritores neste sentido e em conformidade com as seguintes regras:

- (i) Caso o total de ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais exceda o montante de Sobras disponíveis, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de Sobras Adicionais, devendo estas ser rateadas proporcionalmente ao número de Novas Ações que tais subscritores tenham subscrito no exercício do direito de preferência. A proporção de Sobras Adicionais que tocar a cada subscritor será calculada pela multiplicação (1) do número de Novas Ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo do exercício do direito de preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de Sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de Novas Ações efetivamente

subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas Sobras; e

(ii) Caso o total de Novas Ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais seja igual ou inferior ao montante de Sobras disponíveis, os pedidos de Sobras Adicionais serão integralmente atendidos.

3. Ausência de Leilão de Sobras. Será realizada apenas 1 (uma) rodada de subscrição de Sobras e Sobras Adicionais. Uma vez que já foi atingida a Subscrição Mínima, caso ainda remanesçam Sobras não subscritas depois da subscrição proporcional de Sobras durante o Período de Subscrição de Sobras, não será realizado leilão de Sobras. As frações de Novas Ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras e das Sobras Adicionais serão desconsideradas.

4. Procedimento para a Subscrição de Sobras. Para a subscrição das Sobras, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem depositados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”) deverão exercer os seus respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia, de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados no Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(i) **Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no CPF; e (c) comprovante de residência;

(ii) **Pessoa Jurídica:** (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no CNPJ; (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (d) cópia autenticada do documento de identidade; (e) comprovante de inscrição no CPF, e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s);

(iii) **Fundo de Investimento:** (a) original e cópia do regulamento do fundo; (b) documentos societários do administrador/gestor; e (c) documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso; (d) documento de identidade (RG ou RNE); (e) comprovante de inscrição no CPF; e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s); e

(iv) **Representação por Procuração:** Neste caso, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos.

5. Integralização de Sobras. A integralização das Sobras e das Sobras Adicionais subscritas será realizada à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso, ao preço de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) por cada Nova Ação. Ressalta-se que os créditos relativos à distribuição de juros sobre capital próprio não poderão ser utilizados na integralização das Sobras e das Sobras Adicionais.

6. Homologação do Aumento de Capital. Após o término dos procedimentos acima, como já foi atingida a Subscrição Mínima, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para deliberar sobre a homologação do Aumento de Capital.

7. Informações Adicionais. O atendimento aos titulares de ações custodiadas na Central Depositária deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações escrituradas no Escriturador deverão dirigir-se, dentro do Período de Subscrição de Sobras, a qualquer das agências especializadas do Escriturador em território nacional, dentro do horário de expediente bancário, para subscrição de Sobras mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através de sua rede de agências especializada, pelo e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br ou pelo telefone 0800 701 1616.

São Paulo, 11 de setembro de 2026

Daniela Sabbag Papa

Diretora Administrativa e Financeira
e de Relações com Investidores da Movida

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Listed Company

CNPJ/MF 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

CVM Code 23.825

NOTICE TO SHAREHOLDERS**CLOSING OF THE PREFERENTIAL SUBSCRIPTION PERIOD AND PROCEDURES FOR THE
SUBSCRIPTION OF REMAINING SHARES**

Movida Participações S.A. ("Movida" or the "Company") (B3: MOVI3), further to the information disclosed in the Material Fact and Notice to Shareholders published on July 30, 2026, hereby announces to its shareholders and the market the closing, on September 3, 2026 (inclusive), of the period for shareholders (or assignees of preemptive rights) to exercise their preemptive rights to subscribe for registered, book-entry common shares with no par value issued by the Company (the "New Shares"), within the scope of the Company's capital increase, within the limits of its authorized capital and without any amendment to its bylaws, through a private subscription, as approved by the Company's Board of Directors on July 30, 2026 (the "Capital Increase").

During the preemptive rights exercise period, 21,208,251 (twenty-one million, two hundred eight thousand, two hundred fifty-one) New Shares were subscribed at an issue price of R\$6.65 (six reais and sixty-five centavos) per New Share, totaling an amount of R\$141,034,869.15 (one hundred forty-one million, thirty-four thousand, eight hundred sixty-nine reais and fifteen centavos). Accordingly, the minimum subscription required for approval of the Capital Increase has already been satisfied, corresponding to 13,963,974 (thirteen million, nine hundred sixty-three thousand, nine hundred seventy-four) New Shares, for a minimum total amount of R\$92,860,427.10 (ninety-two million, eight hundred sixty thousand, four hundred twenty-seven reais and ten centavos) (the "Minimum Subscription").

The MOVIDA Capital Increase reached 92% of the Maximum Subscription, reinforcing shareholder and capital market confidence in the Company's business model and execution capabilities, in line with the SIMPAR Group's strategic plan.

Under the Investment and Other Covenants Agreement entered into by SIMPAR S.A. ("SIMPAR"), BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") and other parties (the "Agreement"), BNDESPAR exercised its right to subscribe for and pay in shares representing up to 50% of the total amount of Movida's capital increases until it reaches a maximum ownership interest of 10% of Movida's share capital¹. Accordingly, BNDESPAR, a leading institution with a

¹ As disclosed in the Material Fact dated March 5, 2026, this right is enabled through the assignment of preemptive rights by SIMPAR to BNDESPAR and was granted with respect to any capital increases of Movida occurring within a three-year period from the date of execution of the Agreement and until BNDESPAR reaches an ownership interest of up to 10% of Movida's share capital.

proven track record of long-term value creation, will increase its ownership interest in Movida from 5.95% to 8.32% of its share capital upon the ratification of the Capital Increase.

As the total issuance approved under the Capital Increase amounts to 22,929,351 (twenty-two million, nine hundred twenty-nine thousand, three hundred fifty-one) New Shares, 1,721,100 (one million, seven hundred twenty-one thousand, one hundred) New Shares remain unsubscribed (the "Remaining Shares").

The Remaining Shares may be subscribed by shareholders (or assignees of preemptive rights) who expressed interest in reserving Remaining Shares at the time of subscribing for New Shares during the preemptive rights exercise period, subject to the terms and conditions set forth below:

1. Remaining Shares Subscription Period. The subscription period for the Remaining Shares **will commence on September 14, 2026 (inclusive), and end on September 18, 2026 (inclusive)** (the "Remaining Shares Subscription Period").

2. Number of Remaining Shares to be Subscribed and Additional Remaining Shares. Each subscriber who, during the preemptive rights exercise period, expressed interest in subscribing for Remaining Shares will be entitled to subscribe for up to 17.704052552% of the number of New Shares subscribed by such shareholder (or assignee of preemptive rights) during the preemptive rights exercise period — that is, each 1 (one) New Share subscribed during such period entitles its subscriber to subscribe for 0.17704052552 New Share in the allocation of Remaining Shares.

During the Remaining Shares subscription round, subscribers may indicate their interest in subscribing for an additional number of unsubscribed Remaining Shares, up to the total number of Remaining Shares available (the "Additional Remaining Shares").

Requests to subscribe for Additional Remaining Shares will be satisfied only if, after the proportional subscription of Remaining Shares, there are still unsubscribed Remaining Shares, which will be allocated solely among the subscribers who have elected to subscribe for Additional Remaining Shares. No new period will be opened for subscribers to express such interest, in accordance with the following rules:

- (i) If the total number of New Shares subject to requests for Additional Remaining Shares exceeds the number of Remaining Shares available, a proportional allocation will be carried out among the subscribers who have requested the reservation of Additional Remaining Shares, with such shares to be allocated in proportion to the number of New Shares subscribed by such subscribers during the preemptive rights exercise period. The proportion of Additional Remaining Shares to be allocated to each subscriber will be calculated by multiplying (1) the number of New Shares effectively subscribed by the relevant subscriber during the preemptive rights exercise period by (2) the result of the division of (a) the total number of Remaining Shares still available for subscription by (b)

the total number of New Shares effectively subscribed during the preemptive rights exercise period by all subscribers who remain interested in the Remaining Shares; and

(ii) If the total number of New Shares subject to requests for Additional Remaining Shares is equal to or less than the number of Remaining Shares available, such requests for Additional Remaining Shares will be fully satisfied.

3. No Auction of Remaining Shares. Only one round of subscription for Remaining Shares and Additional Remaining Shares will be conducted. As the Minimum Subscription has already been satisfied, if any Remaining Shares remain unsubscribed after the proportional allocation of Remaining Shares during the Remaining Shares Subscription Period, no auction of Remaining Shares will be held. Fractional New Shares resulting from the exercise of subscription rights for Remaining Shares and Additional Remaining Shares will be disregarded.

4. Procedure for Subscription of Remaining Shares. Subscription of Remaining Shares requires the execution of a new subscription form.

Shareholders or assignees whose rights to subscribe for Remaining Shares are held with the Central Depository of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (the "Central Depository") must exercise their respective rights through their custody agents, in accordance with the rules and deadlines established by the Central Depository.

Shareholders or assignees whose rights to subscribe for Remaining Shares are held with Banco Bradesco S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares (the "Bookkeeper"), and who wish to exercise their right to subscribe for Remaining Shares directly through the Bookkeeper, must present the following documents:

(i) **Individuals:** (a) identification document (RG or RNE); (b) proof of registration with the CPF; and (c) proof of address;

(ii) **Legal Entities:** (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current management, or a notarized copy of the consolidated articles of association or bylaws; (b) proof of registration with the CNPJ; (c) notarized copy of corporate documents evidencing the authority of the signatory of the subscription form; (d) notarized copy of the identification document; (e) proof of registration with the CPF; and (f) proof of address of the signatory(ies);

(iii) **Investment Funds:** (a) original and copy of the fund's regulations; (b) corporate documents of the administrator/manager; and (c) corporate documentation evidencing the authority to represent, if applicable; (d) identification document (RG or RNE); (e) proof of registration with the CPF; and (f) proof of address of the signatory(ies); and

(iv) **Representation by Proxy:** In this case, the power of attorney granting specific powers must be presented, together with the documents listed above, as applicable, for both the grantor and the attorney-in-fact.

Non-resident investors may be required to present additional documents.

5. Payment of Remaining Shares. Payment for the subscribed Remaining Shares and Additional Remaining Shares will be made in full, in Brazilian currency, in accordance with the rules and procedures of the Bookkeeper and the Central Depository, as applicable, at a price of R\$6.65 (six reais and sixty-five centavos) per New Share. Credits relating to the distribution of Interest on Equity (IOE) may not be used to pay for Remaining Shares or Additional Remaining Shares.

6. Ratification of the Capital Increase. Following the completion of the procedures described above, and as the Minimum Subscription has already been satisfied, the Company's Board of Directors will meet to resolve on the ratification of the Capital Increase.

7. Additional Information. Assistance to shareholders holding shares in custody with the Central Depository must be provided by their respective custody agents. Shareholders holding book-entry shares with the Bookkeeper must, within the Remaining Shares Subscription Period, attend any of the Bookkeeper's specialized branches in Brazil during banking hours to subscribe for Remaining Shares by executing the subscription form and paying the corresponding amount. The Bookkeeper will be available to shareholders to answer questions and provide additional information through its specialized branch network, by email at dac.escrituracao@bradesco.com.br or by phone at 0800 701 1616.

São Paulo, September 11, 2026.

Daniela Sabbag Papa

Chief Administrative and Financial Officer and
Investor Relations Officer of Movida